ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ** - PI E COMO CONTRATADA A EMPRESA: **CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES - ME.**

Aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de **Floresta**, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - (PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres nº S/N – Centro na cidade de Floresta do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Portador do CPF nº 865.329.953-04 e de outro lado, como parte contratada a empresa: **CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.408.042/0001-50, sediada na Rua Sebastião Tapety Nº 154, Bairro: Rosário, na cidade de Oeiras-PI, representada pelo seu titular o Sr. Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes, portador do CPF: 26.408.042/0001-50, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017 (Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 001/2017 de 09/03/2017**, Cujo objetivo é: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede de ensino público municipal da Sede e da Zona Rural do Município de Floresta do Piauí, distribuídos em diversas rotas, conforme especificações descritas no Pregão nº 001/2017, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios e convênios municipais, estaduais e federais, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Art. 57 – II e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do CONTRATO Nº 034/2017, a partir da data, 12 de março de 2018 até 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Floresta do Piauí (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Floresta do Piauí(PI), 08 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE

CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES – ME
CNPJ sob o nº 26.408.042/0001-50
Rep. Sr. Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes
portador do CPF: 26.408.042/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF

_____ CPF

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã SIMPLÍCIO MENDES - PI

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ, em notas a firma **CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES-ME**, representada por seu titular, **CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES-ME**, como abaixo se declara.

SAIBAM que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, que aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e dezessete (30.03.2017), nesta cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, em meu Cartório do 1º Ofício, perante mim 1º Tabeliã Pública, sito à Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho, nº 686, nesta cidade, compareceu como Outorgante: **CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES-ME**, CNPJ nº 26.408.042/0001-50, Inscrição Estadual nº 195913809, com sede na cidade de Oeiras-PI, à Rua Sebastião Tapety, nº 154, bairro Rosário, representada por seu titular, **Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.271.938SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.588.833-06, residente e domiciliado na Rua Sebastião Tapety, nº 154, bairro Rosário, Oeiras-PI. Reconhecido por mim 1º Tabeliã e das testemunhas adiante assinadas perante as quais por ela me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FRANCISCO DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 832.412 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.222.768-73, residente e domiciliado na Av. Francisco Carvalho, s/n, Centro, Campinas do Piauí-PI; **PODERES: A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar a empresa do outorgante, podendo para tanto, representá-lo junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias, estabelecimentos bancários, inclusive junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de Simplício Mendes-PI, e sendo aí, movimentar conta (empresarial) nº 27.434-8, ag. 1148-7, emitir cheques, assinar cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, bem como assinar propostas ou contratos de quaisquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débito, transferências, pagamentos por qualquer forma, requerer talões de cheques, receber quaisquer importância devida à outorgante e dar quitação, passar recibos, emitir, endossar, aceitar e avaliar duplicatas, letras de câmbio e notas promissoras; caucionar, assinar borderôs, assinar propostas e instrumentos de créditos correspondência epistolares e comerciais; admitir funcionários fixando-lhes salários e atribuições; comprar, vender e prestar serviços em nome da outorgante; enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por firme e valioso, podendo inclusive substabelecer em parte ou no todo.** Assim o disseram e dou fé. Me pediram que lhes fizesse esta procuração que depois de lida, acharam conforme, outorga e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentarias de acordo com a Lei nº 6.952, datada de 06/11/1981, na forma do art. 134, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, _____, Ana Maria Barbosa Pereira, 1ª Tabeliã Pública, digitei, subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho(sinal público) da verdade. aa) Ana Maria Barbosa Pereira // Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes. Está conforme a original TRASLADADA e em seguida dou fé.





Simplício Mendes(PI), 30 de março de 2017

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do Cartório do 1º Ofício

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – centro – CEP: 64.765-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Decreto nº. 005/2018 **Dirceu Arcoverde-PI, 12 de março de 2018.**

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente fulcro do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2011 cumulado como Lei nº 12.340/2010 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando os baixos índices pluviométricos ocorridos nos períodos de novembro de 2017 até essa data;

Considerando a falta de água para o consumo humano e animal, prejudicando todo território do município;

Considerando que as chuvas ocorridas nesse período, são mal distribuídas, não foram suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

Considerando que devido o volume de chuvas nessa municipalidade, impossibilitou as famílias de efetuar o plantio, posto que são irregulares e mal distribuídas;

Considerando a necessidade de abastecimento de água com carros pipas para o consumo humano e aberturas de cacimbas através de máquinas em toda zona rural do município;

Considerando finalmente a real precaricdade financeira, em dispor de recursos para prestar assistência as famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA:

Art. 1º - fica decretado situação anormal por motivo de estiagem, falta de abastecimento de água potável na zona urbana e rural, caracterizada como situação de emergência, afetando todo território do Município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º - requer a mobilização do sistema nacional de defesa civil, no âmbito do município sob a coordenação da defesa civil local.

Art. 3º - as despesas recorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de Reserva de Contingência.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito de Dirceu Arcoverde-PI, 12 de março de 2018.

Carlos Gomes de Oliveira
(Prefeito Municipal)

Carlos Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 148.871.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

Data de Abertura: 26/03/2018.

Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2018
Modalidade: CARTA CONVITE
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de Empresa Construtora Especializada para Reforma de Posto de Saúde no município de Floresta do Piauí PI.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.
Valor Previsto: RS 136.142,61 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí PI, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n Centro, em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00hs de segunda a sexta exceto aos feriados.
Envelopes de Habilitação e Propostas:
a) **recebimento:** até às **09:00** (nove) horas do dia **26/03/2018.**
b) **abertura:** até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia
c) **local:** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro.

Floresta do Piauí (PI), 13 de Março de 2018.

Vicente Cesar Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE:

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2017 de 09/03/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.408.042/0001-50, sediada na Rua Sebastião Tapety Nº 154, Bairro: Rosário, na cidade de Oeiras-PI, representada pelo seu titular o Sr. Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes, portador do CPF: 26.408.042/0001-50.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede de ensino público municipal do Município de Floresta do Piauí, em conformidade com o Pregão nº 001/2017.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: RS 407.680,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/03/2018 a 12/03/2019.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.408.042/0001-50.

Floresta do Piauí (PI), 08 de Março de 2018.

Vicente Cesar Martins
Presidenta da CPL